TO DE GOIAS

AND SE SUN OF SE SUN OF

COMISSÃO EXECUTIVA

Ao Sr. Dep.(s)

tensique Axantes

Para relatar

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 28 /

05 1/2

Presidente:-



PROCESSO

N.º 1286/15

INTERESSADO DEPUTADO JOSÉ NELTO E OUTROS

ASSUNTO

Concede Título de Cidadão Goiano ao Sr. SÉRGIO BARRADAS

PARECER

o nobre Deputado JOSÉ NELTO E OUTROS, pelo presente processo, requerem a concessão de Título de Cidadão Goiano ao Sr. SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO.

A honraria que ora se concede ao Sr. SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO, é por demais justas e merecedoras.

O homenageado é natural de FEIRA DE SANTANA-BA, homem integro, trabalhador que sabe e que sempre soube cumprir retamente o dever, advogado e administrador de empresas. Atualmente, integra a bancada dos escritórios de advocacia Brandão e Tourinho Dantas (BA) e José Saraiva (DF) e atua no Pais como palestrante jurídico. Sensato e responsável transmite para sua família um grande exemplo de luta sempre com seu caráter persistente dentro daquilo que mais quis na vida, prestando relevantes serviços a Goiás e ao seu povo, fazendo jus, portanto, a honraria que se ora pretende conceder. Assim sendo, além de atender os requisitos esculpidos na resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, este projeto é um justo e oportuno reconhecimento a um cidadão que prestou e presta relevantes serviços ao Estado de Goiás.

Assim, além da Legalidade e da Constitucionalidade, ja analisadas na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ressalta-se a louvabilidade da proposição de atribuir o título de cidadão goiano a um goiano de alma, razão pela qual, somos pela aprovação.

Relator

Sala das Comissões,

de

de 2015.

COMISSÃO EXECUTIVA

o parécer do relator nos termos em que se acha redigido. A Comissão Executiva aprova

a das Comissões, 28 de moi é de 2015.

PRESIDENTE:

MEMBRO:

VOTĂÇĂ Em_ / 1º Secretário

APROVADO EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, Á SECRETARIA P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.

12055 KU / Secretario





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970 Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375 Site: www.al.go.leg.br

Oficio nº 559-P

Goiânia, 08 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Goiás MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 111, aprovado em sessão realizada no dia 02 de junho de 2015, de autoria do **Deputado JOSÉ NELTO**, que concede título de cidadania que especifica.

Atenciosamente,

Deputado HELIO DE SOUSA - PRESIDENTE -





AUTÓGRAFO DE LEI Nº 111, DE 02 DE JUNHO DE 2015. LEI Nº , DE DE DE 2015.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO o Título Honórifico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de

junho de 2015.

Deputado HELIO DE SOUSA

- PRESIDENTE -

- 1º SECRETARIO -

- 2º SECRETÁRIO -

ANO 178 - DIÁRIO OFICIAL/GO № 22.108 SUPLEMENTO

LEI'Nº 18,905, DE 25 DE JUNHOIDE 2015.

Concede título de cidadanía que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS. nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica concedido a SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO o Título Hanorifico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiánia, 25 de NUMA de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.906, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

801

Declara de utilidade pública a entidade que específica

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS. nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 19.605.943/0001-76, com sede no

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Golânia, 25 de Numbro de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.907, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

100

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO JOSÉ SILVA LIMA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.180.182/0001-71, com sede no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiania, 25 de /www.100 de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

I FI Nº 18.908. DE 25 DE JUNHO DE 2015.

 μ_{Oj}

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO DE Amunicípio de Santa Terezinha de Golás-GO ASSISTÊNCIA E PESQUISA EM DIABETES -IAPD-, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.154.409/0001-37, com sede no Município de Golânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiánia, 25 de Aurillo de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.909, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

103

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO AJAX ESPORTE EDUCACIONAL E CULTURAL DE GOIÁS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.638.859/0001-80, com sede no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS em Goiánia, 25 de junho de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.910, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL SALVE A SI -SAS-, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.208.669/0001-90, com sede no Município de Cidade Ocidental-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de NVM NO de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.911, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DA CAVALHADAS DE CEDROLINA PISSARRO E GODOY, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.140.443/0001-95, com sede no

DE GOIAS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiánia. 25 de NUMBO de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.912, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS. nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO CÓRREGO D'ÁGUA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.645.814/0001-58, com sede no Município de Montividiu do Norte-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiania, 25 de jumho de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.913, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

85 Declara de utilidade pública a entidade que especifica

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a AME-SEVA -ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇO ECUMENICO, VOLUNTÁRIO E ALTRUÍSTA DE GOIÂNIA E REGIÃO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.197.709/0001-80, com sede no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de junivo de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.914, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE DEFESA SOCIAL DE CRISTALINA -GOIÁS -CONSEG-, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.546.434/0001-42, com sede no Municipio de Cristalina-GO.

· Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiania, 25 de Numbo de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ESTADO DE GOIÁS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS



CEP: 74.860-270 - GOIÁNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 Fax: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br

DIRECTORIA

CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA PRESIDENTE

ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERRADIODIFUSÃO E ÎMPRENSA OFICIAL

> PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

MARA NAZARETTI DE OLIVEIRA CARRIJO GERENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

-	_	-	ald-our Hr				.0.6		
	let	16]	g (a)	90		Ť:	161	(0)	
				•	444				

PAGAMENTO À VISTA R\$ 706,00 R\$ 1,141,00 Goiânia INTERIOR DE GOIÁS OUTROS ESTADOS R\$ 1.245,00

Assinatura Anuai Região PAGAMENTO A VISTA R\$ 1.078.00

R\$ 1 899 00 INTERIOR DE GOIÁS OUTROS ESTADOS

R\$ 2.054,00

ASSINATURA SEMESTRAL

A. As publicações não serão folias antes do prazo míntimo de 8 (querenta o otro) horas úteis após o material ter dado entre de la composição de la composição de la composição de la composição balanceias e tabelas, para defido de diamentados e actuales, serão observados em um período de entrecoderois de 72 horas.

A ser apósição parte de evolveios mediante societação de parte interessada no prazo máximo de 30 (trinte) dias. Após esta data serão incherados.

A ser actualesção quanto ás matérias publicadas a ó serão celtas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dies de societas e formuladas por escrito até 05 (cinco) dies de se o princeções a assinaturas nodarflo ser felizas nos

publicação. 5, As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos

seguintos endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz Fone: 3201-7500 / 3201-7633 - FAX: 3201-7823 / 3201-7779 Posto Fórum: Témo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt- Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente alravés de vendedores

ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas





Goiânia, 01 de julho de 2015.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA Diretor Parlamentar